

## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

### 1. DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de interprete de Libras, atendendo a dimensão de acessibilidade para pessoas com deficiência.

### 2. JUSTIFICATIVAS:

A contratação do serviço é necessária para garantir a acessibilidade de comunicação às pessoas com deficiência auditiva para atender a demanda de acompanhamento de eventos realizados no CRESS/SC, ou por ele promovidos, tais como reuniões, sessões, audiências, seminários, conferências, workshops, cursos, palestras, discursos, programas e apresentações, bem como de outras atividades e projetos institucionais.

### 3. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificação: anos do SS na previdência	Qtidade estimada	Unidade
1	<b>Interprete de Libras . evento</b>	<b>2h30</b>	<b>Hora</b>

#### 3.1. Prestação de Serviços de interprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais :

Serviço responsável por fazer a ponte comunicativa entre surdos e ouvintes (como são chamadas as pessoas que escutam), unindo duas línguas, o português e a Libras, que possuem estruturas muito diferentes. Assim este profissional precisa realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); c) discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); d) distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto, o objetivo da interpretação é passar o que realmente foi dito), devendo ser executados conforme especificações abaixo:

- a) A palestras será realizada de forma online pelo meet;
- e) Todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços serão disponibilizados pela CONTRATADA,
- f) Comparcer na data e horario informados na Ordem de Serviço.

#### **4. CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Palestra: **80 anos do Serviço Social na Previdência**

Local: **meet@cress**

Datas: **30/10/2024**

Horário: **das 09h00as 11h30**

#### **5. DO CANCELAMENTO**

Caso o evento venha a ser cancelado/adiado, a CONTRATADA será informada, via correio eletrônico ou outro meio disponível pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA será informada, via correio eletrônico ou outro meio disponível pela CONTRATANTE, sobre o agendamento/remarcação de nova data com a maior antecedência possível, assegurando o prazo mínimo de 5 (cinco) dias.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Dentre as regularmente admitidas e impostas pelo ordenamento pátrio vigente, em especial o que concerne às regras de direito público, encontram-se as obrigações abaixo elencadas, como assumidas pela Contratada:

a) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;

b) Disponibilizar profissionais qualificados em interpretação de Libras, nas reuniões, palestras e outros eventos promovidos pela CONTRATANTE, nas datas e locais previamente acordados;

c) Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca da prestação de serviços ao **CRESS/SC**, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

d) Manter sigilo absoluto sobre as informações contida nos documentos a que tiver acesso, dedicando especial atenção à sua guarda até sua devolução ao **CRESS/SC**, não podendo usá-los sob qualquer pretexto.

e) Pagar todos os tributos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços.

f) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras;

g) Executar os serviços nas quantidades e prazos estabelecidos, em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência;

h) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do serviço;

i) Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no fornecimento dos materiais e/ou serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade.

j) Acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização da Contratante,

prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Estas responsabilidades elencadas integram-se às demais previstas na lei, especialmente no que tange ao regime de contratação com entes públicos, bem como o restante do ordenamento jurídico vigente;

#### **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a. Aceitar os serviços que atendam aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- b. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- c. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no serviço entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

#### **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Para efeitos desta contratação, o critério de julgamento será o de menor preço.

No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como seguro, riscos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, passagens aéreas, diárias, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras despesas incidentes na execução dos serviços objeto deste termo.

#### **9. DO PAGAMENTO:**

O pagamento decorrente da despesa cujo valor não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do inciso II do art. 12, da Lei nº 14.133, de 2021;

O CRESS/SC efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto na Lei Federal nº 9.430/96 e Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

Florianópolis, 01/10/2024

**Cheyenne Vieira Marques**  
Assistente Social CRESS nº 4060 12ª Região  
Conselheira Presidente